



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E VIAFLEX ENGENHARIA LTDA - EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290, Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.400-000

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (INTERINO)**, Sr. Dalmar Moraes Duarte, inscrito no CPF sob o nº 600.307.126-53 e CI nº M-3.446.835, SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

CONTRATADA: VIAFLEX ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: 10.498.878/0001-52

Endereço: Rua Antonio Leles dos Reis, nº 120, Centro

Confins/MG, CEP: 33.500-000

Representada por Luciano de Lima Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 037.478.896-03, portador de CI nº MG 10.527.830, SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 001/2020, firmado em 09 de janeiro de 2020, decorrente da Concorrência Pública nº 007/2019, Processo Licitatório nº 175/2019, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência da prorrogação dos prazos de execução e vigência por 03 (três) meses, nos termos do artigo 57, § 1º, V da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

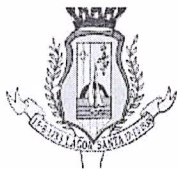
Os prazos de execução e vigência presentes na Cláusula Sexta, itens 6.3 e 6.4 do contrato ficam prorrogados por 03 (três) meses, vigorando até **01/12/2020** e **08/01/2021**, respectivamente, nos seguintes termos:

6.3. **O prazo total de execução das obras será de 06 (seis) meses**, a contar da data do recebimento da “ordem de serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **município**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **empresa a ser contratada**. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

6.4. **O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura do contrato. Desta forma, há possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa após emissão de termo provisório de entrega da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial da União, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas e que não colidirem com as alterações deste aditivo, permanecem inalteradas.

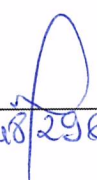
Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.

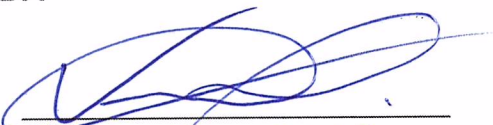
Lagoa Santa, 24 de agosto de 2020


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (INTERINO)
DALMAR MORAIS DUARTE
CONTRATANTE


VIAFLEX ENGENHARIA LTDA - EPP
LUCIANO DE LIMA OLIVEIRA
CONTRATADA
Luciano de Lima Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-MG 90.313/D

Testemunhas:


CPF: 046.948.29661


CPF: 115.324.536-12